

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
Primavera
do Leste

LEI Nº 2.381 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 1.358, de 29 de maio de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada, na sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.358, de 29 de maio de 2013, que autorizou o Executivo Municipal a doar imóveis à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso para implantação de Unidade Escolar Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de setembro de 2025.

A blue ink signature of the name "Sergio Machnic".

SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.